



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA  
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL  
5ª PROCURADORIA DE CONTAS**

**PROCESSO:** TCE/006627/2015  
**ÓRGÃO JULGADOR:** TRIBUNAL PLENO  
**RELATOR:** CONS. Marcus Vinícius de Barros Presídio  
**NATUREZA:** INSPEÇÃO  
**RESPONSÁVEIS/PARTES:** SIMONE DATTOLI LOPES / MANOEL GOMES DE MENDONÇA NETO  
**UNIDADES AUDITADAS:** SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI  
**VINCULAÇÃO:** SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

**PARECER N° 001583/2015**

Retornam os autos de Inspeção realizada pela 1ª Coordenadoria de Controle Externo (1ª CCE), com o objetivo de avaliar a regularidade no acompanhamento de convênios celebrados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, no período entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2015.

Não tendo sido apresentado qualquer elemento novo após a manifestação conclusiva de fls. 178/181, o MPC OPINA pela:

- a) juntada dos presentes autos ao processo de prestação de contas da SECTI relativa ao exercício de 2015;
- b) pela expedição de recomendações ao atual Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação para que, doravante, sejam observados os prazos legais para a instauração de Tomadas de Contas, visando a evitar prejuízos ao erário;
- c) pela expedição de recomendações para que a 1ª CCE acompanhe o

*Manoel*

resultado do processo de sindicância instaurado (Processo nº 1430150008989) e eventual procedimento de recomposição dos processos de tomada de contas não localizados.

É o parecer.

Salvador, 17 de dezembro de 2015.

*Antônio Tarciso Souza de Carvalho*

**ANTÔNIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO**  
Procurador do Ministério Público de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS  
ENCAMINHE-SE  
Gab Exmo Sr Cons Relator  
EM 18/12/2015